TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE Nº 287 /94, em aditamento à RESOLUÇÃO TRE nº 271/94 (DOE.Parte III, de 25.07.94)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a movimentação de Juízes de Direito na circunscrição deste Estado e a necessidade de alteração na constituição de Junta Apuradora no 2º turno das eleições de 1994,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica constituída para fim de apuração das eleições de que se cuida, a seguinte Junta:

Itaboraí - 104ª ZE - 104ª J.A. - Juiz ALMIR CARVALHO, no lugar do Dr. MAURO LUIZ BARBOZA PREVOT;

Itaboraí - 104ª ZE - 285ª J.A. - Juiz HELIO DE FARIAS, no lugar do Dr. ALMIR CARVALHO.

ARTIGO 2º - Ficam dispensados das funções de Juízes Auxiliares designados para Niteroi - 71ª ZE e Rio de Janeiro - 17ª ZE, os Drs. RICARDO SILVA BUSTAMANTE e MARIA LUCIA KARAN, respectivamente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO TRE Nº 287/94, em aditamento à RESOLUÇÃO TRE nº 271/94 (DOE.Parte III, de 25.07.94)

Sala de Sessões, 15 de novembro de 1994.

DES.AOUSSIF SALIM SAKER
PRESIDENTE

DES.GENARINO CARVALHO PIGNATARO
VICE-PRESIDENTE

PAULO CESAR SALOMÃO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA

ARNALDO ESTEVES LIMA

SEBASTIÃO COSTA

JOSÉ ANTONIO FICHTNER PEREIRA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL